



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**

O TRABALHO AVANÇA, PRA CUIDAR DA GENTE.

## CONTROLE INTERNO

### PARECER CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 2025.020103**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**PROCESSO: PROCESSO Nº 6.2024.161221 - INEXIGIBILIDADE**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº **6.2024. 161221**, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, Prestação de serviços de assistência médica especializada em nefrologia, para atender a demanda da atenção básica de saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de Notória Especialização, onde houve a apresentação da seguinte profissional:

**LUIZA BEATRIZ COELHO PONTES – CPF Nº 991.971.462-34**

O. profissional demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor de R\$11.500,00 mensais e valor total anual de R\$138.000,00, com o período de doze (12) meses.

#### II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei nº14.133 de 2021, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

#### III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 6.2024. 161221**.

É o Parecer  
Capitão Poço, 02 de Janeiro de 2025

**ANTONIO NÉDIO LOPES SALES**  
Coordenador Geral do Controle Interno